



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.346, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais) para manutenção da Secretaria de Obras que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria de Obras

02.06.02 - Obras e Serviços

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

Fonte 01 - Ficha 145

Valor R\$ - 7.900,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 147

Valor R\$ - 17.000,00

Total Geral - R\$ 24.900,00

ARTIGO 2* - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria de Obras

02.06.02 - Obras e Serviços

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte 01 - Ficha 606

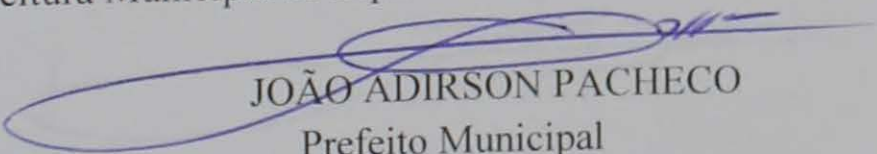
Valor- R\$ 24.900,00

Total Geral - R\$ 24.900,00

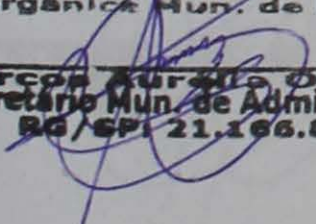
ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 07 de outubro de 2011.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº. 46 48 Livro nº. 01
Publicado por afixação no quadro
de desta P. M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP 21.166.815